



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Academia da Polícia Penal

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

Contratação de serviço da plataforma tecnológica destinada à criação, aplicação, correção automática e gestão de avaliações objetivas, a ser utilizada pela Academia da Polícia Penal nos Cursos de Formação Profissional e demais ações formativas institucionais.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir eficiência, transparência e uniformidade na aplicação e correção das avaliações do Curso de Formação Profissional da Polícia Penal, em razão da autorização do chamamento e da iminente nomeação de mais de mil novos servidores, o que demanda estrutura avaliativa compatível com a escala e a complexidade do processo formativo.

Os métodos tradicionais de correção manual ou soluções que dependem de infraestrutura específica mostram-se inadequados para o volume estimado de avaliações, apresentando riscos de inconsistências, atrasos e falhas operacionais. A solução tecnológica proposta permite a correção automática por meio de dispositivos móveis, sem necessidade de scanners dedicados ou instalações complexas, assegurando rapidez, rastreabilidade e lisura ao processo avaliativo.

3. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO:

Os serviços serão prestados de forma predominantemente remota, por meio de plataforma tecnológica acessível via ambiente web e aplicativo móvel, podendo ser utilizados em quaisquer locais onde sejam realizadas atividades formativas sob responsabilidade da Academia da Polícia Penal.

4. DIAS E HORÁRIOS DAS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS

A utilização da solução ocorrerá conforme o calendário acadêmico, a programação dos Cursos de Formação Profissional e demais ações formativas da Academia da Polícia Penal.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Academia da Polícia Penal

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados consistem na disponibilização de solução tecnológica integrada, sob a forma de licença de uso e/ou serviço, destinada à criação, aplicação, correção automática e gestão de avaliações objetivas, a ser utilizada pela Academia da Polícia Penal no âmbito dos Cursos de Formação Profissional e demais ações formativas.

A solução deverá contemplar, no mínimo, as seguintes funcionalidades e serviços:

- a) Disponibilização de ambiente web para elaboração, gerenciamento e armazenamento de provas e gabaritos, com controle de acesso por usuário;
- b) Possibilidade de embaralhamento automático de questões e alternativas, permitindo a geração de múltiplas versões da mesma avaliação, com vistas à padronização e à lisura do processo avaliativo;
- c) Disponibilização de aplicativo móvel para correção automática de provas objetivas por meio da leitura óptica das respostas, utilizando a câmera de dispositivos smartphones, sem necessidade de scanners dedicados ou equipamentos específicos;
- d) Permissão para a correção descentralizada e simultânea das avaliações, por diferentes instrutores e em distintos locais, com posterior consolidação centralizada dos resultados;
- e) Possibilidade de inserção manual de notas de questões discursivas, quando houver, com cálculo automático das médias e notas finais;
- f) Geração de relatórios gerenciais e pedagógicos, bem como exportação dos resultados em formatos compatíveis com planilhas eletrônicas;
- g) Manutenção de histórico das avaliações, assegurando rastreabilidade, integridade das informações e controle dos registros;
- h) Disponibilização de suporte técnico, em língua portuguesa, durante a vigência do contrato, conforme níveis de serviço estabelecidos.
- i) Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, segura e compatível com a escala de atendimento decorrente da formação simultânea de elevado número de servidores, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, transparência e interesse público.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Academia da Polícia Penal

6. DA GARANTIA DE QUALIDADE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá garantir o funcionamento contínuo, seguro e confiável da solução tecnológica durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

A qualidade da execução dos serviços será assegurada mediante:

- a) Disponibilidade da plataforma para uso contínuo, ressalvados períodos de manutenção previamente comunicados;
- b) Confiabilidade e integridade dos resultados, com correta leitura e consolidação das avaliações;
- c) Segurança da informação, com controle de acesso por usuário e proteção dos dados;
- d) Suporte técnico em língua portuguesa, durante a vigência contratual.

A contratada deverá adotar as providências necessárias para sanar, de forma imediata, quaisquer irregularidades ou falhas que venham a comprometer a qualidade da execução dos serviços, sem ônus adicional à Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

Constituem obrigações do contratado:

- a) Disponibilizar a solução tecnológica conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar;
- b) Garantir o funcionamento contínuo, seguro e confiável da plataforma durante toda a vigência do contrato;
- c) Assegurar a correta execução dos serviços, incluindo a criação, aplicação, correção automática e consolidação dos resultados das avaliações;
- d) Prestar suporte técnico em língua portuguesa, durante a vigência contratual;
- e) Manter a segurança, integridade e confidencialidade dos dados tratados no âmbito da contratação;
- f) Comunicar previamente à Administração eventuais manutenções programadas ou indisponibilidades da plataforma;
- g) Cumprir a legislação aplicável, especialmente as normas relativas à proteção de dados e à segurança da informação.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Academia da Polícia Penal

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar as condições necessárias para a adequada execução dos serviços, conforme o disposto neste Termo de Referência;
- b) Indicar servidor responsável pela fiscalização e gestão do contrato, acompanhando a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado;
- c) Efetuar o pagamento devido, na forma e nos prazos estabelecidos contratualmente, após a regular execução dos serviços;
- d) Comunicar ao contratado eventuais ocorrências, falhas ou necessidades de ajuste identificadas durante a execução dos serviços;
- e) Disponibilizar as informações e orientações necessárias à correta utilização da solução, quando cabível.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do protocolo da nota fiscal/fatura, desde que devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, após a comprovação da regular execução dos serviços contratados.

Considera-se protocolada a nota fiscal/fatura devidamente atestada e encaminhada para o endereço eletrônico notasfiscais@susepe.rs.gov.br, nos termos dos procedimentos administrativos adotados pela Contratante.

O ateste na nota fiscal deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do servidor responsável, incluindo nome completo, identidade funcional e data do ateste, certificando a regular execução dos serviços no período correspondente.

10. DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato será definido conforme o período necessário à execução dos serviços, observado o disposto na legislação vigente e o planejamento institucional da Academia da Polícia Penal. A disponibilização da solução tecnológica deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato ou da ordem de início dos serviços, sem prejuízo da execução contínua durante toda a vigência contratual.

Os serviços serão prestados de forma contínua durante o período de vigência do contrato, podendo ser utilizados conforme o calendário acadêmico e a programação dos Cursos de Formação Profissional e demais ações formativas.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Academia da Polícia Penal

11. DA FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização do contrato será definida a partir de ato de nomeação específico, que se dará através de publicação de Portaria ou documento semelhante no Diário Oficial do Estado.

12. DA VISITA TÉCNICA.

Não se aplica a realização de visita técnica, tendo em vista que o objeto da contratação consiste na prestação de serviço de natureza exclusivamente digital, disponibilizado por meio de plataforma tecnológica acessível via ambiente web e aplicativo móvel, não havendo necessidade de avaliação prévia de instalações físicas, infraestrutura local ou condições operacionais específicas por parte da Contratada.

13. GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não será exigida prestação de garantia para a execução do contrato, nos termos do instrumento contratual e da legislação aplicável.

14. DA SUSTENTABILIDADE

A contratação da solução tecnológica objeto deste Termo de Referência observa princípios de sustentabilidade, tendo em vista que se trata de serviço prestado predominantemente em meio digital, sem fornecimento de bens físicos, sem necessidade de obras, intervenções estruturais ou consumo adicional relevante de recursos naturais.

A contratação não gera impactos ambientais negativos relevantes, estando alinhada às diretrizes de eficiência administrativa, responsabilidade ambiental e interesse público.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2026..